



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 , - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RETIFICAÇÃO

Processo: 23256.002935/2022-48

Interessado: Diretoria de Ensino

À CCS-FOR

Solicitamos retificar o Edital N° 5/2022 – Seleção para Transferência Interna, Externa e Ingresso como Diplomados, no item 10. Da Matrícula, conforme dados abaixo e publicação do mesmo na página oficial do certame:

Onde se Ler:

10. DA MATRÍCULA

*10.1 A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante neste edital. Serão exigidos os documentos listados no subitem 10.2, que devem ser enviados ao endereço eletrônico diren.fortaleza@ifce.edu.br até as 23h59 do fim do prazo constante do cronograma deste edital. **A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no prazo estabelecido implicará a perda de vaga do curso pretendido.** 10.1.*

*10.2. Para efetivação da matrícula, os seguintes documentos devem ser enviados **em arquivo em formato PDF**:*

- a) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;*
- b) cópia do certificado de conclusão do ensino médio - frente e verso (apenas para os classificados aos cursos técnicos e superiores);*
- c) 1 foto 3 x 4 recente (digitalizada);*
- d) cópia do Título de Eleitor;*
- e) comprovante da última votação (pode ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE);*
- f) cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino);*
- g) cópia da Carteira de Identidade;*
- h) cópia do CPF;*
- i) cópia do comprovante de endereço atualizado e com CEP, em nome da(o) requerente ou de responsável quando este for menor de idade;*
- j) documento atestando a situação (participação ou dispensa) da(o) discente em relação ao ENADE (apenas para os classificados à transferência externa).*

10.3 Os documentos originais dos classificados referentes à matrícula e a sua assinatura deverão ser apresentados na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), de acordo com data agendada pela CCA, comunicada à(o) requerente através do seu endereço eletrônico. O não comparecimento na data agendada, sem apresentação de motivo plausível, acarretará a perda da vaga.

10.4 Após a matrícula dos classificados, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a

CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS, conforme publicação no cronograma, através do endereço eletrônico informado pelos candidatos no requerimento de inscrição (Anexo I), obedecendo-se ao critério de prioridade previsto no subitem 3.1 deste edital, até o preenchimento total das vagas ofertadas.

Leia-se:

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no subitem 4.3 deste edital **no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h na Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) do campus de Fortaleza**, situado na Av. Treze de Maio, nº 2081 – Benfica, Fortaleza-Ceará. O não comparecimento no dia e horário marcado para a matrícula implicará a perda da vaga.

10.2. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) cópia do certificado de conclusão do ensino médio - frente e verso (apenas para os classificados aos cursos técnicos e superiores);
- c) 2 fotos 3 x 4 recente (não digitalizada);
- d) cópia do Título de Eleitor;
- e) comprovante da última votação (pode ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE);
- f) cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- g) cópia da Carteira de Identidade;
- h) cópia do CPF;
- i) cópia do comprovante de endereço atualizado e com CEP, em nome da(o) requerente ou de responsável quando este for menor de idade;
- j) documento atestando a situação (participação ou dispensa) da(o) discente em relação ao ENADE (apenas para os classificados à transferência externa).

10.3. As cópias exigidas no subitem 10.2 deverão ser entregues acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

10.4. Após a matrícula dos classificados, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a **CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS** de cada curso, de acordo com o cronograma constante no subitem 4.3 deste edital, às 9h na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), seguindo-se a ordem de classificação até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se ao critério de prioridade previsto no item 3 deste edital.

10.5. O candidato que não estiver presente na hora da chamada dos classificáveis perderá a vaga.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Guimaraes Costa Saboia, Diretor(a) de Ensino**, em 30/03/2022, às 16:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3577597** e o código CRC **5F1D2134**.